

**AÇÕES JUDICIAIS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROC. N.º | LOCAL | ASSUNTO | ESTÁGIO ATUAL |
| AO 95.00.13336-9  AC 2001.01.00.036580-5  (REsp 760958/DF)  RE 544999 | 17ª Vara – JF/DF  STF – Ministro Ayres Brito | Manutenção do reajuste dos quintos incorporados aos servidores da LBA. | O processo foi remetido ao STF, onde está concluso para relatório e voto. Incluído em pauta com agenda para 08/02/2019. |
| AO 95.00.13849-2  AC 1997.01.00.030823-0  1ª AÇÃO  RESP 1420636/DF  RE 939903 | 1ª Vara – JF/DF  TRF–2ª Turma  STJ  STF | ANUÊNIOS - 1ª AÇÃO - Solicita a contagem do tempo de serviço prestado pelo servidor celetista para fins de anuênios. | Ganhamos! O processo transitou em julgado e de tal forma iniciamos todos os estudos para a fase de execução. Agendamos reunião com o juiz do processo e a procuradoria para tentar agilizar a referida execução, a fim de que os pagamentos fossem realizados o mais breve possível. A ANASPS e a UNIÃO aguardam a manifestação do juízo sobre tais questões para discutirem a possibilidade de agilidade na execução. |
| MS 95.00.18174-6  AMS 1997.01.00.036086-1 | 5ª Vara -JF/DF  TRF–2ª Turma Suplementar | O Ministério da Administração (MARE) sustou o pagamento das parcelas judiciais, alegando a necessidade de auditá-las. | Apresentamos Recurso Extraordinário o qual aguarda juízo de admissibilidade. |
| AO 1997.34.00.029153-0  ApReeNec 1999.01.00.120853-6 | 6ª Vara- JF/DF  TRF-1ª Turma | Vantagem do art. 184 para os servidores agregados. | Interpusemos Recurso Especial (STJ), que foi admitido e aguarda julgamento e Recurso Extraordinário (STF), que não foi admitido (todavia interpusemos agravo de decisão denegatória de recurso extraordinário, o qual aguarda apreciação). |
| MS 1997.34.00.035581-2  AMS 1999.01.00.108833-0  RE 536826 | 3ª Vara- JF Brasília –DF  TRF 2ª Turma – Des. Jirair Aram Meguerian – STF Ministro Gilmar Mendes | Indevida inclusão das vantagens pessoais no teto de remuneração. | Ganhamos. O processo transitou em julgado e foi devolvido em à instância de origem para que seja iniciada a fase de execução(cálculos/pagamento). Processo arquivada temporariamente para elaboração da execução. |
| AO 1998.34.00.020674-4  AC 2000.01.00.038186-8 | 2ª Vara - JF/DF  TRF–2ª Turma | 3,17% de reajuste salarial devidos pela Lei 8880/95 para os servidores do INSS. | Foi proferido julgamento, em 2ª instância, que julgou parcialmente procedente o pedido da Anasps.  Por tal motivo ajuizamos recurso para maiores esclarecimentos. |
| AO 1998.34.00.024345-9  AC 1999.01.00.113177-7  Execução 2003.34.00.035360-2  Embargos à Execução  2005.34.000141210 | 4ª Vara –JF/DF  2ª Turma – | 3,17% de reajuste salarial devidos pela Lei 8880/95 para os servidores do MPS. | GANHAMOS! As requisições de pagamento foram autuadas e os valores foram depositados em bancos oficiais (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) a partir de 1º de março de 2016. Enviamos para a residência de cada beneficiário uma carta informando o nº da RPV, bem como orientações para recebimento. Por fim, em relação aos sócios remanescentes, o processo foi retirado pela AGU para verificação do processo e confirmação das requisições de pagamento restantes. |
| AO 1998.34.00.024023-7  AC 2000.01.00.047836-5 | 4ª Vara – JF/DF  TRF– 1ª Turma Suplementar | ANUÊNIOS - 2ª AÇÃO - Contagem de tempo de serviço anterior à Lei 8.112/90 para os servidores do INSS que eram regidos pela CLT. | Ganhamos, em parte, 2ª instância.  Após esta vitória, as partes retiraram o processo para apreciação da sentença. |
| AO 1998.34.00.024022-4  ApReeNec 1998.34.00.024022-4 | 1 ª Vara – JF/DF  TRF- 1ª Turma | ANUÊNIOS - 3ª AÇÃO - Contagem de tempo de serviço anterior à Lei 8.112/90 para os servidores da UNIÃO que eram regidos pela CLT. | Ganhamos em 1ª instância. . O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) aguardando julgamento. Concluso para relatório e Voto. |
| MS 1999.34.00.025802-1  0025763-57.1999.4.01.3400 | 20ª Vara JF/DF  Hauschild e Albuquerque Advogados Associados | Extensão da GDAT (Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária) aos auditores fiscais aposentados e pensionistas. | Ganhamos! O processo transitou em julgado. Desse modo, foram autuadas as execuções e o processo principal foi arquivado. O Processo encontra-se em fase de elaboração dos cálculos. |
| AO 2002.34.00.005645-0  AC 2002.34.00.005645-0 | 20ª Vara – JF Brasília –DF  TRF 1ª Turma  STJ - 5ª Turma  TRF – Corte especial | GDAJ – MPS- Extensão aos procuradores aposentados e pensionistas do MPS. | Ganhamos! Arquivado provisoriamente para estudos e início da fase de execução. |
| AO 2002.34.00.005646-3  AC 2002.34.00.005646-3 | 20ª Vara – JF Brasília –DF  TRF 1ª Turma - Juiz José Amilcar Machado | GDAJ – INSS- Extensão aos procuradores aposentados e pensionistas do INSS. | Ganhamos (em parte) em 1ª instância. Todavia, o Juiz entendeu que apenas os beneficiários domiciliados no Distrito Federal fariam jus. Entendimento do qual recorremos. O processo está no STJ, onde aguarda julgamento. |
| MS 2002.34.00.019529-0  AMS 2002.34.00.019529-0  ARESP 329.039 / STJ | 15ª Vara – JF Brasília –DF  TRF–2ª Turma Desembargador Federal Francisco de Assis Betti. | VPNI – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Quintos/Décimos) - Direito adquirido - impedir a redução do valor de parcela incorporada. | Ganhamos, em 2ª instância. Os autos foram arquivados provisoriamente para estudos da execução. |
| MS 2003.34.00.027363-6  AMS 2003.34.00.027363-6  Resp n.º 948090  AI 755414 | 6ª Vara – JF/DF  TRF 1ª Turma  STJ  STF – Ministro Dias Toffoli | Reimplantação das rubricas AO 7003269 – QUINQÜÊNIO AT, AO ni –215/84 4VF/DF - encabeçado por IARA NUNES PAIVA e BIENAL AO 5957699-9ª VF/RJ -encabeçado por YARA FREITAS CANTINHO. | Ganhamos! Iniciamos a execução deste processo momento no qual recolhemos toda a documentação dos associados interessados. Em sequencia o juiz determinou o desmembramento da execução em grupos de 25 sócios. Concluso para despacho com as devidas documentações. |
| AO 2003.34.00.035068-6  ApReeNec 2003.34.00.035068-6 | 20ª Vara- JF/DF | Indenização por danos materiais decorrentes da omissão do Executivo – Ausência de Revisão Geral de Remuneração – Art. 37, inciso X da Constituição. | Em sentença, os pedidos foram julgados parcialmente procedentes, para condenar a União a proceder à revisão geral da remuneração dos associados, em janeiro de cada ano, de 1999 a 2001, adotando-se como índice o IPCA. Atualmente, aguarda-se julgamento da apelação da União pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. |
| AO 2004.34.00.015002-3  AC 2004.34.00.015002-3  0014969-98.2004.4.01.3400 | 5ª Vara - JF/DF  TRF – 1ª Turma | GDAMP (Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial) integral para médicos aposentados e pensionistas. | Concluso para relatório e voto. |
| AO 2004.34.00.019454-5  AC 2004.34.00.019454-5  ARESP nº 137386/DF  RE 796193  ARE 795495 | 6ª Vara - JF/DF  TRF–1ª Turma –  STJ  STF | GDASS (Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social) integral para aposentados e pensionistas do INSS. | Após ganharmos em 2ª Instância, o processo sofreu agravo (tipo de recurso) de ambas as partes os quais aguardam julgamento pelo Supremo Tribunal Federal. |
| AO 2004.34.00.030694-0  Ap 2004.34.00.030694-0 | 2ª Vara – JF/DF  TRF – 2ª Turma | Isonomia entre servidores do INSS e MPS quanto à incorporação do PCCS. | O processo está aguardando julgamento em 2ª instância. |
| MS 2004.34.00.042691-0  ApReeNec 2004.34.00.042691-0 | 6ª Vara – JF/DF  TRF – 2ª Turma | Impedir a redução nos proventos dos servidores agregados (servidores que exerceram cargo comissionado/função de confiança, ininterruptamente, durante 10 anos, antes de 1967), determinada pelo Ofício Circular n.º 82/SRH/MP. | Ganhamos em 1ª e 2ª instância. A União interpôs Recurso Especial o qual foi encaminhado para o gabinete da vice presidência para apreciação de juízo de admissibilidade. |
| AO 2004.34.00.042692-3  Cumprimento de sentença nº 2004.34.00.042692-3  (2ª ação) | 17ª Vara – JF/DF | FGTS - Correção monetária nos saldos do FGTS em decorrência dos PLANOS COLLOR I E VERÃO. | Ganhamos! O processo está em fase de execução (cálculos para posterior pagamento). O processo foi retirado pela CEF para apuração dos valores devidos a cada beneficiário(a). Dilação de prazo, aceita. |
| AO 2005.34.00.001027-8  Ap 2005.34.00.001027-8 | 3ª Vara – JF/DF  TRF – 1ª Turma – | Prazo do Estágio Probatório – Emenda Constitucional n.º 19/1998 – Parecer da AGU | Ganhamos em 1ª e 2 instâncias. O INSS apresentou Recurso Especial (STJ), o qual aguarda julgamento. |
| AO 2005.34.00.004800-4  AC 2005.34.00.004800-4 | 16ª Vara – JF/DF  TRF – 5ª Turma – | Imóveis funcionais - 1ª ação manutenção da posse para os associados e direito à continuidade do procedimento de venda direta. | Ganhamos! Após a publicação do transito em julgado o processo foi retirada pelos advogados da Anasps para iniciarmos os cálculos e execução do referido processo. |
| AO 2005.34.00.008878-6  AP 2005.34.00.008878-6 | 9ª Vara – JF/DF  TRF – 1ª Turma – | Percepção da GIFA aos auditores fiscais aposentados e pensionistas nos mesmos moldes e valores pagos aos servidores ativos. | Proferida sentença julgando improcedente o nosso pedido, contra a qual recorremos. O processo está em 2ª instância aguardando julgamento. |
| AO 2005.34.00.009365-4  Ap 2005.34.00.009365-4  RE 638.115 | 4ª Vara – JF/DF  TRF – 2ª Turma – | Incorporação de quintos/décimos relativos ao exercício de cargo em comissão no período compreendido entre 08/04/1998 e 05/09/2001). | Trata-se de ação coletiva que tem como escopo a incorporação de quintos/décimos relativos ao exercício de cargo em comissão no período compreendido entre 08.04.1998 e 05.09.2001. Em sentença, os pedidos foram julgados procedentes, para determinar a incorporação dos quintos/décimos adquiridos e não prescritos.  Objetivando preservar os servidores que receberam as verbas de boa-fé, o STF modulou os efeitos da decisão para que não haja devolução dos valores recebidos. |
| AO 2006.34.00.008395-5  Ap 2006.34.00.008395-5 | 5ª Vara – JF/DF  TRF – 7ª Turma | PIS/Pasep – objetiva garantir aos nossos associados (sócios até a data do ajuizamento da ação) que eram titulares de conta PIS-PASEP à época dos planos econômicos “Verão” e “Collor I” a atualização dos valores de suas contas no percentual de 42,72% para o mês de janeiro de 1989 e de 44,80% para o mês de abril de 1990 | Aguarda julgamento de recurso interposto pela Associação em 2ª Instância – TRF 1ª Região. |
| AO 2006.34.00.009792-2 | 9ª Vara – JF/DF | GDASST(Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho) - integral para servidores aposentados e pensionistas do MPS. | Ganhamos em 1ª instância. O processo está no TRF (2ª instância), aguardando julgamento. |
| AO 2006.34.00.013284-1  Ap 2006.34.00.013284-1 | 7ª Vara – JF/DF  TRF – 1ª Turma | GDATA (Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa) - integral para servidores aposentados e pensionistas do INSS e MPS. | Ganhamos em 1ª instância. O INSS recorreu da decisão. O processo está no TRF (2ª instância), aguardando julgamento. |
| MS 2006.34.00.027992-2  ApReeNec 2006.34.00.027992-2  0027252-85.2006.4.01.3400 | 3ª Vara – JF/DF  TRF – 6ª Turma  TORREÃO BRAZ ADVOGADOS | Impedir o desconto na folha de pagamento de valores que teriam sido cobrados a menor, a título de taxa de ocupação dos imóveis funcionais do INSS. | O processo está no TRF (2ª instância), aguardando julgamento dos desembargadores. |
| MS 2006.34.00.037497-0  ApReeNec 2006.34.00.037497-0 | 14ª Vara – JF/DF  TRF – 1ª Turma | Ação que objetiva impedir o desconto na remuneração dos procuradores federais cedidos, dos valores já pagos a título de GDAJ (Gratificação de Desempenho de Atividade Judiciária). | Ganhamos! Em sentença, a segurança foi concedida “para impedir que as autoridades impetradas descontem da remuneração dos procuradores federais cedidos, filiados à Associação, os valores já pagos a título de GDAJ”. |
| AO 2007.34.00.003730-7  AC 2007.34.00.003730-7  (2ª ação) | 15ª Vara – JF/DF  TRF – 5ª Turma – | Imóveis funcionais – 2ª ação -manutenção da posse e direito à continuidade do procedimento de venda direta. | O processo está no TRF -1ª Região (2ª instância), aguardando julgamento. |
| AO 2007.34.00.013061-5  ApReeNec 2007.34.00.013061-5 | 8ª Vara – JF/DF  TRF – 1ª Região | Conversão da licença-prêmio em pecúnia - ação objetivando reconhecer o direito dos associados à conversão em pecúnia das licenças-prêmio não gozadas e não contadas em dobro, quando da aposentadoria. | Ganhamos em 1ª e em 2ª instância!  A União opôs embargos de declaração (recurso), o qual aguarda julgamento. |
| MS 2007.34.00.024801-3  Ap 2007.34.00.024801-3  (0024679-40.2007.4.01.3400) | 8ª Vara JF/DF  TRF – 2ª Turma – | GDASS – Cedidos → ação objetivando o pagamento da GDASS aos servidores (associados da Anasps) cedidos a outros órgãos. | Ganhamos parcialmente em 2ª instância. O INSS apresentou embargos de declaração (tipo de recurso), os quais aguardam julgamento. |
| AO 2007.34.00.034040-5  Ap 2007.34.00.034040-5 | 9ª Vara JF/DF  2ª Turma TRF | Exclusão dos pais dos servidores, do plano de assistência à (Geap) – ação objetivando impedir a exclusão dos pais/padrastos, mães/madrastas e adotantes, economicamente dependentes dos servidores associados à Anasps, da cobertura da assistência à saúde prestada por meio de convênio firmado com entidades de autogestão. | O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância), aguardando julgamento. |
| MS 2007.34.00.035120-2  Ap 2007.34.00.035120-2 | 8ª Vara, JF/DF  TRF – 8ª Turma | Impedir a incidência do imposto de renda sobre o abono de permanência | Processo atribuído para juízo de admissibilidade em 2ª Instância. |
| AO 2007.34.00.044299-4  ApReeNec 2007.34.00.044299-4 | 3ª Vara JF/DF  1ª Turma – TRF1 | GDAJ – 2ª AÇÃO (Gratificação de Desempenho de Atividade Judiciária)-Extensão aos procuradores aposentados e pensionistas. | Ganhamos em 1ª instância. A União interpôs recurso de apelação. Desse modo, o processo aguarda julgamento em 2ª instância. |
| AO 2008.34.00.008693-0  ApReeNec 2008.34.00.008693-0 | 15ª Vara JF/DF  2ª Turma – TRF1 | GDAP – 2ª AÇÃO - integral para aposentados e pensionistas. | Ganhamos em 1ª instância. O processo agora está no TRF – 1ª Região (2ª instância), aguardando julgamento. |
| AO 2008.34.00.011785-0  ApReeNec 0011720-03.2008.4.01.3400  (2ª ação) | 3ª Vara JF/DF  TRF - 1ª Turma | GDATA– 2ª AÇÃO - integral para servidores aposentados e pensionistas do INSS e MPS. | Ganhamos em 2ª instância! A AGU retirou o processo para vista. O processo encontra-se no gabinete do Min. Relator para análise e parecer. |
| AO 2008.34.00.012932-0  Ap - 2008.34.00.012932-0  (2ª ação) | 8ª Vara JF/DF  2ª Turma | GDASS – 2ª AÇÃO - integral para aposentados e pensionistas do INSS. | Ganhamos (parte do pedido) em 1ª e em 2ª instância. |
| AO 2008.34.00.023740-1  APREENEC 2008.34.00.023740-1 | 21ª Vara JF/DF | Devolução ao erário. Valores recebidos de boa-fé. Suspensão da cobrança – ação objetivando que sejam suspensos os descontos dos valores pagos indevidamente a título de retribuição pelo exercício de cargo comissionado (opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo, acrescida de 60% do cargo em comissão) e caso os descontos já tenham sido efetuados, que sejam devolvidos os valores descontados, acrescidos de juros e correção monetária. | Ganhamos, em 1ª e 2ª instâncias. Processo arquivado temporariamente até finalização dos estudos para execução. |
| AO 2008.34.00.027653-7  3ª ação (integrantes da AO 95.2815-8/1995) | 13ª Vara JF/DF  5ª Turma-TRF | FGTS -Correção monetária nos saldos do FGTS em decorrência dos PLANOS COLLOR I E VERÃO. | Processo remetido ao TRF1 (2ª instância) onde aguarda apreciação. |
| MI 959  STF | Ministro Relator Carlos Brito | INSALUBRIDADE  Ajuizamos, em 18/03/2009, para todos os associados da Anasps, Mandado de Injunção (n.º 959), no Supremo Tribunal Federal, objetivando a contagem diferenciada do tempo de serviço prestado em condição insalubre para fins de aposentadoria. | Aguarda julgamento em segunda instancia. |
| AO 2009.34.00.004037-8  ApReeNec 2009.34.00.004037-8 | 21ª Vara JF/DF  TRF – 1ª Turma | Reajuste dos proventos de aposentadoria e das pensões calculadas com base na lei 10.887, de 18 de junho de 2004 | O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) aguardando julgamento de recursos no STJ e STF. |
| AO 2009.34.00.018293-6  Ap 2009.34.00.018293-6 | 3ª Vara JF/DF  TRF – 2ª Turma - | Incorporação do REAJUSTE DE 13,23% aos vencimentos, proventos e pensões dos associados ativos, aposentados e pensionistas- devido em razão de reajuste concedido pela Lei nº 10.698/03, com distinção de índices, em violação ao princípio da isonomia. | O pedido da Anasps foi julgado improcedente (1ª e 2ª instâncias) com base no seguinte entendimento: “A jurisprudência dos tribunais pátrios orienta-se no sentido de que a vantagem pecuniária individual – VPI, instituída pela Lei 10.698/03, não se constitui revisão geral de remuneração, nos termos previstos no art. 37, X, da Constituição Federal”. Interpusemos Recurso especial – RESP (STJ) e Recurso extraordinário-RE (STF), os quais aguardam decisão. |
| MS 2009.34.00.021169-0  AI 2009.01.00.043963-3/DF  Ap 2009.34.00.021169-0  0021043-95.2009.4.01.3400 Ap. Nova numeração. | 14ª Vara JF/DF  TRF – 1ª Turma | Manutenção da jornada de trabalho de 6 horas sem redução da remuneração. | Processo em fase de recurso no TRF1. |
| AO 2009.34.00.037340-0  Ap 2009.34.00.037340-0 | 16ª Vara JF/DF  2ª Turma – TRF – 1ª Região | Direito de opção de retorno ao órgão de origem, para os servidores fixados na Procuradoria Geral Federal – PGF. | O processo foi remetido ao TRF – 1ª Região, onde aguarda julgamento. |
| Ação Civil coletiva nº  2010.01.1.019302-7  Apensado processo nº  2012.01.1.100434-6 | 14ª Vara Cível, TJDFT | Pecúlio Facultativo da Geap – Expurgos | Ganhamos em 1ª instância. A Geap recorreu e obteve êxito. Desse modo, recorrermos ao STJ e aguardamos o julgamento do Recurso Especial-RESP. |
| Ação Civil coletiva nº 2010.01.1.013719-4  ( Ação Civil coletiva nº2012.01.1.100434-6 Apensada) | 11ª Vara Cível , TJDFT | PECÚLIO FACULTATIVO DA GEAP – ação objetivando o recebimento integral do pecúlio em vida | Processo foi remetido à 2ª instância, onde aguarda julgamento. Concluso para decisão. |
| 7016-73.2010.4.01.3400  Ap 7016-73.2010.4.01.3400 | 16ª Vara JF/DF  2ª Turma – TRF – 1ª Região | Desvio de funções | Processo remetido ao TRF – 1ª Região (2ª instância), onde está concluso para relatório e voto. |
| 12064-13.2010.4.01.3400  Ap-12064-13.2010.4.01.3400 | 2ª Vara JF/DF  2ª Turma – TRF – 1ª Região | Conversão da aposentadoria proporcional em integral, em razão da contribuição previdenciária (PSS) paga pelos aposentados, e majoração dos proventos para cada ano a mais de contribuição. | Processo aguardando julgamento em 2ª instância. |
| 21242-83.2010.4.01.3400  ApReeNe 0021242-83.2010.4.01.3400 | 7ª Vara JF/DF  TRF1 – 1ª Turma | GDPGTAS (Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativo e de Suporte) | Recurso de Apelação interposto pela ANASPS, aguardando apreciação pelos desembargadores. |
| 57691-40.2010.4.01.3400  AC 0057691-40.2010.4.01.3400 | 14ª Vara JF/DF  TRF1 – 1ª Turma | GDPST – (Gratificação de Desempenho da Previdência, da Saúde e do Trabalho) | O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) aguardando julgamento. |
| 9199-80.2011.4.01.3400 | 13ª Vara JF/DF | GDPGPE - (Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo) | Ganhamos, parcialmente, em 1ª instância.  A Procuradoria interpôs recurso em 2ª Instância, onde aguarda julgamento. |
| 14517-44.2011.4.01.3400  Ap14517-44.2011.4.01.3400 | 21ª Vara JF/DF  TRF – 1ª Turma | INSALUBRIDADE – ação que objetiva afastar as ilegalidades da Orientação Normativa MPOG/SRH nº 10, de 05/11/2010, em relação à aposentadoria especial e à conversão do tempo especial em comum, a fim de que os associados mantenham o direito à paridade e à integralidade, bem como à desaverbação do tempo de licença-prêmio não gozado e utilizado para fins de aposentadoria. | Processo aguardando julgamento em 2ª instância (TRF – 1ª Região). |
| 23610-31.2011.4.01.3400  Ap 0023610-31.2011.4.01.3400 | 2ª Vara JF/DF  1ª Turma – TRF | GDASS – ação com vistas a garantir o pagamento da parcela individual da GDASS para os associados em licença/afastamento que não foram avaliados por motivo de afastamentos considerados como de efetivo exercício pela Lei nº 8.112/90. | Concluso para despacho. |
| MS 43356-79.2011.4.01.3400  AMS 43356-79.2011.4.01.3400 | 13ª Vara/JF | Impedir o desconto em folha, dos valores já pagos (recebidos de boa-fé) a título de VPNI – Complemento de Salário Mínimo, rubricas 82601 e 82600. | Concluso para relatório e Voto. |
| MS 46540-43.2011.4.01.3400  ApReeNec 0046540-43.2011.4.01.3400 | 15ª Vara/JF  2ª Tuma – TRF-1ª Região | Impedir o desconto em folha, dos valores já pagos (recebidos de boa-fé) a título de VPNI da Lei nº 10.855/2004, rubricas 82289 e 82290. | Ganhamos em 1ª instância. O INSS recorreu da sentença e o processo foi remetido ao TRF- 1ª Região (2ª instância), onde aguarda julgamento. |
| 47530-34.2011.4.01.3400  Ap 47530-34.2011.4.01.3400 | 15ª Vara/JF  1ª Tuma – TRF-1ª Região | Jornada de trabalho dos Assistentes Sociais ocupantes de cargos de Analista do Seguro Social – direito às 30 horas semanais sem redução de remuneração. | Proferida sentença julgando improcedente o nosso pedido, contra a qual recorremos. O processo está aguardando julgamento em 2ª instância. |
| 0043572-06.2012.4.01.3400 | 15ª Vara JF | Geap – suspensão do reajuste abusivo determinado pela Resolução Geap/Condel nº 616/2012. | Após o juízo declinar a sua competência encaminhando o processo para o TJDFT, agravamos essa decisão e aguardamos a decisão. |
| 0025465-74.2013.4.01.3400  Ap 0025465-74.2013.4.01.3400 | 15ª Vara JF-DF  2ª Turma –TRF1 | Equiparação do auxílio-alimentação com os valores pagos aos servidores do TCU | O processo está aguardando julgamento em 2ª instância. |
| 0061313-25.2013.4.01.3400  AP 0061313-25.2013.4.01.3400 | 8ª VARA FEDERAL-DF  1ª Turma TRF1 | GDASS (Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social) | O processo foi remetido ao TRF (2ª instância), onde aguarda julgamento. |
| MS 0028161-49.2014.4.01.3400 | 13ª VARA FEDERAL-DF | Assegurar o direito à conversão do tempo de serviço exercido em condições especiais em tempo comum para obtenção de aposentadoria e abono de permanência. | O processo foi remetido ao TRF -1 ª Região (2ª instância) . Concluso para relatório e Voto. |
| MS 0037925-59.2014.4.01.3400 | 14ª VARA FEDERAL-DF | VPNI – ação objetivando suspender a aplicação da Mensagem nº 554726 do MPOG. | Concluso para relatório e voto. |
| MS 0062329-77.2014.4.01.3400 | 20ª VARA FEDERAL-DF | Ação objetivando suspender a aplicação da Resolução INSS nº 430/2014 e, assim, impedir o credenciamento de médicos não concursados para a realização de perícias no âmbito do INSS. | Concluso para relatório e voto. |
| AO 0092612-83.2014.4.01.3400 | 2ª VARA FEDERAL | Ação objetivando garantir a paridade aos pensionistas cujos instituidores da pensão se enquadram nos requisitos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 | O Processo subiu para o TRF1 (2ª Instância), para julgamento dos recursos. |
| AO 0092613-68.2014.4.01.3400 | 3ª VARA FEDERAL-DF | PROGRESSÃO FUNCIONAL – 1ª AÇÃO. | Ganhamos em 1ª Instância, e logo na sequência O INSS já interpôs recurso em 2ª Instância. Processo está concluso para sentença. |
| AO 0005150-54.2015.4.01.3400 | 3ª VARA FEDERAL-DF | Garantir o recebimento da GDASS de acordo com a última pontuação percebida na atividade, desde que o sócio tenha direito à integralidade. | Sentença favorável em 1ª Instância. Aguarda apreciação de recursos. |
| AO 0065244-65.2015.4.01.3400 | 3ª VARA FEDERAL-DF | PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2ª AÇÃO. | Ganhamos em 1ª Instância, e logo na sequência O INSS já interpôs recurso em 2ª Instância. Processo está concluso para sentença. |
| AO 0066079-53.2015.4.01.3400 | 13ª VARA FEDERAL-DF | AÇÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE. | Processo concluso para sentença. |
| 0070534-61.2015.4.01.3400 | 8ª VARA FEDERAL-DF | Declarar a ilegalidade e a inconstitucionalidade do art. 21 da ON nº 15/2013 SEGEP/MPOG reconhecendo a manutenção do tempo de serviço sob condições especiais. | Processo concluso para sentença. |
| 0002989-37.2016.4.01.3400 | 22ª VARA FEDERAL-DF | Ação contra o reajuste abusivo da mensalidade da Geap - 37,55%. | Obtivemos decisão liminar que determinou a suspensão do reajuste de 37,55% incidente sobre a contribuição individual, e concedeu parcialmente a liminar em favor da Anasps assegurando o reajuste de 20%.  Ademais, o juiz acolheu nosso pedido de que a extensão dos efeitos da decisão que limitou o reajuste no percentual de 20% também se estende aos agregados e não apenas aos titulares e dependentes. |
| ADI 5461 | STF | Declarar a inconstitucionalidade dos arts. 3º e 7º, inciso I, da Lei nº 13.135/2015, que promoveu mudanças substanciais no regramento das pensões dos servidores públicos federal. | Concluso para relatório e Voto. |
| 0005353-79.2016.4.01.3400 | 16ª VARA FEDERAL -DF | Extensão do reajuste de 13,23% para todos os sócios servidores do INSS. | Aguardando apreciação de recurso. |
| 0005356-34.2016.4.01.3400 | 20ª VARA FEDERAL-DF | Efetuar o pagamento dos valores devidos a título de exercícios anteriores para todos os sócios servidores da UNIÃO independentemente de disponibilidade de dotação orçamentária. | A União da decisão e o processo foi remetido ao TRF1 (2ª instância) onde aguarda julgamento. |
| 29024-34.2016.4.01.3400 | 4ª VARA FEDERAL-DF | 2ª ação contra o reajuste abusivo da mensalidade da Geap - 37,55%. | Obtivemos decisão liminar que determinou a suspensão do reajuste de 37,55% incidente sobre a contribuição individual, e concedeu parcialmente a liminar em favor da Anasps assegurando o reajuste de 20%.  Ademais, a ANASPS o juiz acolheu nosso pedido de que a extensão dos efeitos da decisão que limitou o reajuste no percentual de 20% também se estende aos agregados e não apenas aos titulares e dependentes. |
| 0030964-34.2016.4.01.3400  (FALTA INCLUIR NO SAA) | 15ª VARA FEDERAL-DF | Ação objetivando reconhecer o direito a todos os sócios servidores do INSS de perceberem o abono de permanência desde a data em que preencheram os requisitos para a aposentadoria. | O processo foi remetido ao TRF-1ª Região (2ª instância). |
| 36287-20.2016.4.01.3400 | 15ª VARA FEDERAL-DF | GDAPMP - Gratificação de Desempenho de Atividade de Perícia Médica Previdenciária. | Concluso para relatório e Voto – 2ª Instância. |
| 0045497-95.2016.4.01.3400 | 8ª VARA FEDERAL-DF | Exibir o rol de sócios servidores do INSS que possuem créditos a receber lançados em exercícios financeiros de anos anteriores, além do valor devido a cada um. | Concluso para decisão.. |
| 0060721-73.2016.4.01.3400 | 1ª VARA FEDERAL-DF | Ação objetivando a declaração da ilegalidade do regime co-participativo de custeio do auxílio-creche. | Deferida liminar para os associados da Anasps. Com isso, a União e o INSS deveriam suspender, a partir da intimação, os descontos da cota-parte dos servidores. Hà determinação de multa para caso de descumprimento. |
| MS 1008459-32.2016.4.01.3400 | 6ª VARA FEDERAL-DF-PJE | Ação de Consignações | Concluso para julgamento. |
| 0076353-42.2016.4.01.3400 | 7ª VARA FEDERAL -DF | GDACE | Concluso para sentença. |
| 0076354-27.2016.4.01.3400 | 22ª VARA FEDERAL | PROGRESSÃO FUNCIONAL – 3ª AÇÃO. | Concluso para decisão e voto. |
| 008933-83.2017.4.01.3400 | 22ª VARA FEDERAL | Ação contra o reajuste abusivo da mensalidade da Geap – 23,44% para o exercício de 2017. | Obtivemos decisão liminar que determinou a suspensão do reajuste de 23,44% incidente sobre a contribuição individual, e concedeu parcialmente a liminar em favor da Anasps assegurando o reajuste de 21%. |
| MS 34677 | STF – Ministro Edson Fachin | Ação para impedir a supressão das pensões concedidas às filhas solteiras, maiores de 21 anos, com base na Lei n. 3.373/1958 | O Min. Edson Fachin do Supremo Tribunal Federal (STF), em 04 de abril de 2017, concedeu, em parte, o pedido liminar para suspender a revisão das pensões. Em suma, as pensionistas filiadas que permaneceram solteiras e que nunca foram servidoras públicas vão continuar recebendo o mesmo valor de pensão até o julgamento final do Mandato de Segurança. |
| 1016602-73.2017.4.01.3400 | 8ª Vara Federal Cível da SJDF | Garantir aos ocupantes de imóveis funcionais o direito de optar entre o valor do imóvel ofertado no procedimento de venda direta ou o valor da proposta vencedora do leilão. | Foi concedida liminar no processo que garante aos ocupantes até 31.12.1996 possam adquirir os imóveis pelo preço de arremate no leilão. |
| ADI 5755 | STF | Devolução ao Erário dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) depositados e não sacados por mais de 2 (dois) anos | Concluso para relatório. |
| 1000978-47.2018.4.01.3400 | 21ª Vara Federal Cível da SJDF | Reconhecimento aos servidores filiados à Associação o direito de isonomia de valores do Auxílio-Saúde com os valores do mesmo benefício outorgados aos servidores de outros órgãos do Executivo Federal da União – (Ativos Garantidores) | Concluso para sentença. |
| 1003097-78.2018.4.01.3400 | 21ª Vara Federal Cível da SJDF | Ação contra o reajuste abusivo da mensalidade da Geap – 19,94%, autorizado para o exercício de 2018. | Concluso para sentença. |
| 1008660-53.2018.4.01.3400 | 13ª Vara Federal SJDF | Ação coletiva referente às pensões instituídas com base no art. 5º, II, parágrafo único, da Lei n. 3.373/1958. | Concluso para decisão. |

Para informações mais detalhadas sobre a sua relação de processos, entrar em contato com o departamento jurídico através do e-mail: [jurídico@anasps.org.br](mailto:jurídico@anasps.org.br), pelo telefone (61) 3321-5651 ou através de sua Anasps regional.